



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA Nº 01 ADOTADA PELA CDC AO PL Nº 3.344, DE 2019

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 3.344, de 2019, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que ‘dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública’, para estabelecer que, nos dias úteis, as unidades administrativas de atendimento presencial dos órgãos públicos funcionarão de forma ininterrupta durante o horário de seus respectivos expedientes.” (NOVA EMENTA)

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2021.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217702604100>

